



**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO**  
**ESTADO DA BAHIA**

**LEI Nº 2.450/2014**

*Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Juazeiro - Bahia, a "Feira dos Produtores Rurais NH-4 (Vila São José)", Projeto Curaçá, Distrito de Itamotinga, a ser realizada anualmente na primeira semana do mês de agosto.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições constitucionais e legais faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º.** É instituído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Juazeiro – Bahia, a Feira dos Produtores Rurais do NH-4 (Vila São José), Projeto Curaçá, Distrito de Itamotinga, a ser realizada anualmente na primeira semana do mês de agosto.

**Art. 2º.** É parte integrante desta Lei documentação anexa comprobatória da manifestação espontânea da respectiva comunidade.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO, ESTADO DA BAHIA**, em 11 de abril de 2014

**ISAAC CAVALCANTE DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**CARLOS LUCIANO DE BRITO SANTANA**  
Procurador-Geral do Município